

**Processo n.º 23072.000482/2013-82**  
**PE n.º 044/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.027.806/0001-76, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 2.187 - Vila Oeste, CEP 30.535-550 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, e representada por seu Sócio - Diretor, Sr. Marcelo Vilanova Monken, identidade M - 3.998.638 - SSP/MG, CPF 767.794.166-49, resolvem firmar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quatorze do Contrato n.º 046/13, a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de 30/09/2015 a 30/09/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com o dispositivo no art. 30-A, parágrafo quarto, da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, foi ajustado o percentual de Aviso Prévio Trabalhado, referente apenas 03 (três) dias de aviso prévio. E conforme disposto no art. 1.º, parágrafo único da Lei 12.506/2011, a partir do segundo ano de contrato, foi acrescentado 03 (três) dias por ano no percentual que corresponde ao aviso prévio indenizado.

**Parágrafo Único:** Devido às alterações previstas acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 1.608.956,06 (Um milhão seiscentos e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), para R\$ 1.598.578,60 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor anual estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.600.674,85 (Um milhão seiscentos mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 133.214,88 (cento e trinta e três mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A garantia exigida na cláusula treze do contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da IN 02/2008 compilada observada a legislação



que rege a matéria (redação dada pela Instrução Normativa nº4 de 19 de março de 2015).

**CLÁUSULA QUINTA:** Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800025 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2015.

  
Prof. Jaime Arturo Ramirez  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

  
Marcelo Vilanova Monken  
Conservo Serviços Gerais Ltda



0000



Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes á mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas):	Limpeza e Conservação
2	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 737,88 / R\$ 1.102,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Servente / Encarregado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/01/2013

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Piso Nacional de Salário	788,00	
Servente	Servente Insalubre	Encarregado

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	876,66	876,66	1.309,47
B	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00	157,60	0,00
D	Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00	0,00
H	Outros (DSR)	0,00	31,52	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>876,66</b>	<b>1.065,78</b>	<b>1.309,47</b>

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	105,80	105,80	79,83
B	Auxílio Alimentação	246,40	246,40	246,40
C	Programa de Assistência Médica e Familiar - PAF	28,19	28,19	28,19
D	Treinamento e/ou Reciclagem	11,07	11,07	16,53
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,00	2,00	2,00
F	Outros (exames médicos admissionais)	2,08	2,08	2,08
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>395,54</b>	<b>395,54</b>	<b>375,04</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	53,64	53,64	60,74
B	Materiais de Limpeza	65,42	65,42	65,42
C	Equipamentos	19,58	19,58	19,58
D	Utensílios	11,03	11,03	11,03
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>149,68</b>	<b>149,68</b>	<b>156,78</b>

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	175,33	213,16	261,89
B	SESI ou SESC	1,50%	13,15	15,99	19,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	8,77	10,66	13,09
D	INCRA	0,20%	1,75	2,13	2,62
E	Salário Educação	2,50%	21,92	26,64	32,74
F	FGTS	8,00%	70,13	85,26	104,76
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,31%	29,01	99,22	43,34
H	SEBRAE	0,60%	5,26	6,39	7,86
	<b>TOTAL</b>	<b>37,11%</b>	<b>325,32</b>	<b>459,45</b>	<b>485,94</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Handwritten signature or mark.



0000

Submódulo 4.2 - 13º salário				
4.2	13º SALÁRIO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	73,05	88,81	109,12
Sub Total		73,05	88,81	109,12
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	27,11	32,96	40,50
TOTAL		100,17	121,77	149,62

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	2,88	17,52	21,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	1,07	6,50	7,99
TOTAL		3,95	24,02	29,51

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,38	5,33	6,55
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,85	0,43	0,52
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	28,05	34,10	41,90
D	Aviso prévio trabalhado	7,31	8,88	10,91
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	2,71	3,30	4,05
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,23	0,28	0,35
TOTAL		43,04	52,32	64,29

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	73,05	88,81	109,12
B	Adicional de Férias	24,35	29,60	36,37
C	Ausência por doença	9,61	43,80	53,81
D	Licença Paternidade	0,24	0,59	0,73
E	Ausências Legais	1,20	2,92	3,59
F	Ausência por acidente de trabalho	0,55	3,55	4,36
G	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00
Sub Total		109,01	169,28	207,99
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	40,45	62,82	77,18
TOTAL		149,46	232,10	285,18

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas				
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS	325,32	459,45	485,94
4.2	13º Salário	100,17	121,77	149,62
4.3	Afastamento Maternidade	3,95	24,02	29,51
4.4	Custo de rescisão	43,04	52,32	64,29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	149,46	232,10	285,18
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL		621,94	889,67	1.014,53

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	7,85%	160,44	196,30	224,18
B	Tributos	12,25%	244,42	316,07	373,65
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
C	Lucro	4,00%	91,84	112,37	128,33
TOTAL			496,71	624,75	726,16

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento



Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	876,66	1.065,78	1.309,47	
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	395,54	395,54	375,04	
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	149,68	149,68	156,78	
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	621,94	889,67	1.014,53	
Sub total (A+B+C+D)	2.043,81	2.500,67	2.855,82	
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	496,71	624,75	726,16	
Valor total por empregado	2.540,52	3.125,42	3.581,98	



*[Handwritten signature]*

**Anexo II - c**  
**Quadro Resumo Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Servente	2.540,52	1	2.540,52	1	2.540,52
II - Serviço 2 - Servente Insalubre	3.125,42	1	3.125,42	1	3.125,42
III - Serviço 3 - Encarregado	3.581,98	1	3.581,98	1	3.581,98
Valor Mensal dos Serviços (I+II)					9.247,92



*[Handwritten signature]*

Área Interna - alíneas "a" e "b" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra	1/(30*700)	3.581,98	0,15
Encargado	1/700	2.540,52	3,62
<b>Total</b>			<b>3,76</b>

Área Externa - alíneas "a", "b", "d" e "e" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra	1/(30*1500)	3.581,98	0,07
Encargado	1/1500	2.540,52	1,81
<b>Total</b>			<b>1,89</b>

Esquadria Externa - alíneas "b" e "c" do artigo 44

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra	1/(30*220)	3.581,98	0,05
Encargado	1/220	2.540,52	1,15
<b>Total</b>			<b>1,21</b>

Fachada Envidraçada - Face Externa

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Frequência no Semestre (hor.)	(3) Jornada de trabalho no semestre (4) = (1x2x3) Ke	(5) Preço HomemxMês	(4x5) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra	1/(4*110)	8	1/1.148,40	0,0000158	0,00
Encargado	1/110	8	1/1.148,40	0,0000633	0,00
<b>Total</b>					<b>0,00</b>

Área Médico Hospitalar e Assemblhados

	(1) Produtividade (1/M2)	(2) Preço Homem - Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
Mão de obra	1/(30*500)	3.581,98	0,19
Encargado	1/500	3.125,42	5,86
<b>Total</b>			<b>6,05</b>

II - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de Área	Preço Mensal Unitário (R\$/M2)	Área (M2)	SUBTOTAL (R\$)	Produtividade m2	Nº Serventes
I - ÁREA INTERNA	3,76	14.052,96	52.857,11	700	20
II - ÁREA EXTERNA	1,89	2.803,67	5.285,71	1500	2
III - ESQUADRIA EXTERNA	1,21		0,00	220	0
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	0,00		0,00	110	0
V - ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	6,05	3.732,77	22.594,46	500	7
VI - ARRUMAMENTO	1,89	27.835,42	52.477,60	5000	6
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>111.214,88</b>		<b>35</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>1.334.578,56</b>		<b>Encargados</b>
					<b>1</b>



Handwritten signature or initials.